



PROCESSO 17.399-1/2017
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – Exercício de 2017
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RESPONSÁVEL JOEL FERREIRA – Prefeito
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Tendo em vista a manutenção das irregularidades **AA04-Limites Constitucionais/Legais, subitens 1.1 e 1.2; DA02-Gestão Fiscal/Financeira, subitem 2.1; DB08-Gestão Fiscal, subitens 3.2 e 3.3; e MB02-Prestação de Contas, subitem 4.1**, sendo duas de natureza **gravíssima** e duas de natureza **grave**, descritas no Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX Receita e Governo, **NOTIFIQUE-SE** o Senhor Joel Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que apresente **alegações finais**, caso entenda necessário, no prazo improrrogável de **05 dias**, vedada a juntada de documentos, em observância ao artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal.

Outrossim, informo ainda que, nos termos do artigo 263 e § 3º do artigo 264, ambos do RITCE-MT, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados e, ainda, que se considera como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** o Senhor **Joel Ferreira**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, para que apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entenda necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX Receita e Governo,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

no prazo improrrogável de **05 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Ao interessado, aos seus procuradores e/ou a terceiros autorizados por escrito, o Relatório está disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal para que, desejando, possam obter cópias por meio de gravação do conteúdo em meio magnético por eles fornecido.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

Cuiabá, 13 de novembro de 2018.

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)